



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## RESOLUÇÃO Nº 010, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o processo de avaliação para a concessão do reconhecimento de saberes e competências aos discentes para fins de Estágios Supervisionados, em caráter temporário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a [Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020](#), que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO os efeitos da Resolução nº 004/2020 - CONSUNI, de 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2021 - CONSUNI, de 18 de março de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas da graduação presenciais ou não e orienta as demais atividades da UFAM no período da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021 - CONSEPE, de 11 de fevereiro de 2021, que aprova as diretrizes para a retomada das atividades do ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 e período letivo de 2021/1 a partir do ano civil de 2021;

CONSIDERANDO as discussões realizadas, e o encaminhamento para a reformulação da proposta de aproveitamento de estudos para reconhecimento de atividades, ocorridos na reunião extraordinária do CONSEPE, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as demandas recebidas no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e junto às Coordenações de Cursos, sobre a possibilidade de aproveitamento de estudos como estágio obrigatório, das atividades realizadas pelos discentes dos cursos da área da saúde, constantes dos Processos SEI 23105.004376/2021-53; 23105.006253/2021-57; 23105.001660/2021-78; 23105.001658/2021-07, 23105.003091/2021-03 e 23105.007956/2021-01;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária realizada nesta data,

## R E S O L V E:

Art. 1º Regular o processo de avaliação para a concessão do reconhecimento de saberes e competências aos(às) discentes, para fins de Estágios Curriculares Obrigatórios, em caráter temporário.

Parágrafo único. O caráter temporário referido no **caput** deste artigo, compreende os períodos letivos 2020/1, 2020/2 e 2021/1.

Art. 2º Conceitua-se reconhecimento de saberes e competências o processo de validação da experiência individual do discente, adquirida no exercício das atividades realizadas na UFAM, ou em ambiente externo, a partir do seu ingresso.

Art. 3º Para solicitar o reconhecimento de saberes e competências, o(a) discente deverá:

I - estar obrigatoriamente matriculado(a) no componente curricular (disciplina) estágio curricular obrigatório; e

II - apresentar ao professor orientador o memorial da(s) atividade(s) para a(s) qual(is) pretende o reconhecimento, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Ao(À) professor(a) orientador(a) caberá:

I - apreciar o memorial apresentado pelo(a) discente e selecionar a(s) atividade(s) relevante(s) que guarde(m) correspondência ao estágio curricular obrigatório;

II - atribuir carga horária para a(s) atividade(s) selecionada(s); e

III - indicar 01 (um) profissional de nível superior, obrigatoriamente, da área do estágio curricular obrigatório para atuar como supervisor(a), podendo ser:

a) técnico em Assuntos Educacionais (TAE);

b) docente; ou

c) profissional externo.

Parágrafo único. Na hipótese de a carga horária, prevista no inciso II deste artigo, não atingir a carga horária total do componente curricular(disciplina) estágio supervisionado, o(a) orientador(a) deverá solicitar realização de atividade(s), a fim de completar a carga horária.

Art. 5º Ao(À) discente caberá:

I - elaborar o relatório do componente curricular(disciplina) estágio curricular obrigatório com base na(s) atividade(s) selecionada(s), conforme previsto no inciso I do art. 4º e de complementação, se for o caso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 4º;

II - enviar o relatório ao(à) supervisor(a), para avaliação e atribuição da Nota dos Exercícios Escolares (NEE); e

III - enviar o relatório ao(à) professor(a) orientador(a), para avaliação e atribuição da Nota da Prova Final (PF).

Art. 6º Ao(À) Coordenador(a) do componente curricular(disciplina) estágio curricular obrigatório caberá:

I - receber o relatório de estágio com as notas atribuídas pelo(a) supervisor(a) (NEE) e professor(a) orientador(a) (PF);

II - lançar as notas no sistema acadêmico; e

III - arquivar o relatório do componente curricular(disciplina) estágio curricular obrigatório, de acordo com os procedimentos usuais de cada curso.

Art. 7º No reconhecimento de saberes e competências previsto nesta Resolução, aplica-se a legislação vigente, sobre antecipação da colação de grau com redução de carga horária, dos(as) alunos(as) dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia.

Art. 8º Em atenção ao disposto no Artigo 4º do Decreto 10.139/2019, esta Resolução entra em vigor a partir de 6/07/2021.

## ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO: MEMORIAL DA(S) ATIVIDADE(S) PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

**INSTRUÇÕES PARA O DISCENTE:**

Campo 1: preencher com o nome do(a) discente.

Campo 2: preencher com o número de matrícula do(a) discente.

Campo 3: preencher com o curso do(a) discente.

Campo 4: preencher com o nome do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Obrigatório.

Campos 5 e 6: Datar e assinar.

Campo 7: Numerar a(s) atividade(s) em ordem crescente iniciando em 1. Descrever separadamente, cada uma das atividades de vivência e prática profissional que desenvolveu na UFAM ou externamente, desde do seu ingresso no curso, para as quais pretende o reconhecimento como Estágio Curricular Obrigatório. Apresentar detalhes suficientes para o Professor Orientador responsável conseguir avaliar se a atividade é relevante. Acrescentar na tabela quantas linhas forem necessárias para listar o máximo de atividades. Anexar comprovantes e/ou evidências das atividades.

**INSTRUÇÕES PARA O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

Campo 8: Indicar se a atividade é relevante e foi selecionada para o reconhecimento como Estágio Curricular Obrigatório marcando "(X) Sim" e indicar a carga horária correspondente dessa atividade, ou indicar "(X) Não" no caso da atividade não ser relevante, e portanto não ser selecionada para o reconhecimento como Estágio Curricular Obrigatório. Repetir para cada uma das atividades constantes do memorial.

Campo 9: Registrar a soma da carga horária de todas as atividades selecionadas.

Campo 10: Indicar "(X) Sim", se a soma da carga horária das atividades selecionadas é suficiente para o Estágio Curricular Obrigatório conforme o PPC do curso, ou indicar "(X) Não" no caso de a soma da carga horária não ser suficiente,

Campo 11: Definir as atividades que o discente deve desenvolver para completar a carga horária se for o caso.

Campo 12: Indicar local e data e assinatura do Professor Orientador.

**FORMULÁRIO: MEMORIAL DA(S) ATIVIDADE(S) PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS  
PARA FINS DE Estágio Curricular Obrigatório, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

(1) Discente:

(2) Matrícula:

(3) Curso:

(4) Professor(a) Orientador(a):

Solicito ao(à) Professor(a) Orientador(a) responsável do componente curricular(disciplina) estágio curricular obrigatório o reconhecimento de atividade(s) de vivência e prática profissional para suprir a exigência do estágio curricular obrigatório, com base na Resolução 010/2021 - CONSEPE. Para tanto, apresento abaixo o memorial da(s) atividade(s) com o(s) respectivo(s) comprovante(s)/evidência(s).

(5) Local, data

(6) Assinatura do discente

(7) Atividade(s)	(8) SELEÇÃO
1.	( ) Sim, ..... horas. ( ) Não.
2.	( ) Sim, ..... horas. ( ) Não.
3.	( ) Sim, ..... horas. ( ) Não.
4.	( ) Sim, ..... horas. ( ) Não.
<b>(9) TOTAL DA CARGA HORÁRIA SELECIONADA:</b>	<b>(9) ..... horas</b>

(10) A carga horária é suficiente para atender ao estabelecido no PPC do curso para o componente curricular(disciplina) estágio curricular obrigatório:

( ) Sim. ( ) Não.

(11) O(A) discente deve completar a carga horária desenvolvendo a(s) seguinte(s) atividade(s):

(12) Local, data e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) responsável.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 06/07/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0595078** e o código CRC **8B1428BF**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23105.008462/2021-35

SEI nº 0595078